



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **I – Diagnóstico situacional**

1. Trata-se de proposta de contratação de serviços de assessoria tributária e contábil, plano ATC Online, para o período de janeiro a dezembro/2023.
2. Os serviços de assessoria tributária e contábil são de suma importância para atuação da SEFIN nas suas funções de realização de pagamentos aos contratados, bem como para atender a consultas provenientes de outros setores do Tribunal.
3. A legislação tributária federal, estadual e municipal impõem aos órgãos públicos federais a obrigatoriedade da realização de retenções tributárias, tais como retenção de tributos federais, contribuições sociais, do ISSQN, e conhecimentos sobre os documentos fiscais.
4. Os servidores da SEFIN, quando da análise do tipo da contratação e dos documentos fiscais, deverão observar se a legislação tributária exige a efetivação da retenção do tributo, e havendo dúvidas, realizar consulta à assessoria tributária, de modo a efetuar o pagamento no prazo previsto em contrato.
5. Relacionamos os principais normativos que tratam da retenção tributária, bem como o ICMS: Lei 9.580/2018 – Regulamento do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, Instrução Normativa RFB 1234/2012, Instrução Normativa RFB 2110/2022, Lei Complementar 116/2003, Lei 8.725/2003 do Município de Belo Horizonte, Código Tributário do Município de Contagem e Decreto 43.080/2002 – Regulamento do ICMS de MG.

### **II – Justificativa da necessidade de contratação**

6. Elencamos a seguir as fundamentações da necessidade da contratação:
  - Necessidade do acompanhamento de atualização da legislação tributária em razão da sua constante alteração, bem como dos entendimentos doutrinários, necessários para o adequado desempenho desta Seção no exercício de sua função e na orientação às demais seções, em pareceres solicitados.
  - acesso à consultoria por telefone ou e-mail ou por chat, de modo a dirimir as dúvidas tempestivamente.
  - recebimento de informativos semanais, contendo as atualizações dos normativos tributários.
  - observância da obrigatoriedade de realização da retenção na fonte dos tributos federais e municipais nos pagamentos aos contratados.

### III – Escolha da prestadora dos serviços a serem contratados e fundamentos para a contratação direta dos serviços

7. Sugerimos a contratação da empresa APCJ – Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda., em razão da sua renomada experiência no ramo de assessoria tributária e contábil.
8. Extraímos do site da empresa a sua apresentação sobre a atuação no mercado e linhas de produtos e serviços ofertados, conforme abaixo:

“No Brasil, há mais de 50 anos, a marca COAD se consolidou como a maior referência 100% nacional de Orientações Confiáveis sobre temas de natureza fiscal, trabalhista e jurídica para Profissionais de Contabilidade, Tributaristas, Advogados e Gestores das áreas de Controladoria, RH e Departamento de Pessoal das Empresas.

Com a equipe técnica mais experiente do mercado, além de milhares de clientes e colaboradores, formamos a Maior Rede de Inteligência Tributária e Contábil do País.

Acreditamos, firmemente, que o trabalho de conhecer e aplicar corretamente a legislação fiscal é de extrema importância para o desenvolvimento das empresas e que apenas profissionais muito bem preparados para estas missões terão a credibilidade necessária e serão sempre mais reconhecidos e mais valorizados no mercado.

Por isso, as operações que constituem a Rede COAD oferecem aos usuários linhas de produtos e serviços que privilegiam:

- Organização impecável de informações com foco no usuário final
- Facilidades para interpretar e colocar em prática os dispositivos legais
- Gestão adequada de riscos fiscais
- Inovações contínuas que permitam maior produtividade no trabalho
- Ampliação permanente de conhecimentos que proporcionem valorização profissional

Como consequência desses princípios, nossos clientes têm acesso às seguintes soluções:

#### Central de Inteligência Tributária e Contábil

- Acesso independente ao Portal COAD, para consultas ao maior acervo do país sobre o tema.

- Acesso assistido através da Consultoria COAD, onde contam com uma equipe rigorosamente treinada para solucionar suas dúvidas e debater entendimentos.

#### Atualização Continuada

Sistema completo de atualização online que garante pleno conhecimento das novidades da legislação, sempre em primeira mão.

#### Capacitação e Desenvolvimento Profissional

Cursos e seminários com conteúdos programáticos minuciosamente desenhados, para garantir o melhor aproveitamento possível dentro do ambiente profissional.

#### Ferramentas Operacionais

Nova linha de negócios que permitirá maior eficácia na realização de operações do dia a dia, com o uso de sistemas inteligentes e rigorosamente atualizados com base na legislação fiscal.”

9. De acordo com a proposta de renovação da possível contratada, documento 3486720, "a Consultoria COAD é composta por alguns dos profissionais mais requisitados do Brasil por empresas como Petrobrás, Organizações Globo, Coca-Cola, Vale do Rio Doce, Rede Record, RJZ Cyrela, Votorantim, dentre outras, para trabalhos de Consultoria e Cursos In Company. A ampla experiência destes profissionais garante um padrão de qualidade incomparável em nosso atendimento. Nossa equipe, que atende a mais de 1 milhão de consultas/ano, é rigorosamente treinada para atender com presteza e resolver plenamente as questões apresentadas."
10. Destacamos que a empresa em comento vem atendendo o Tribunal a vários anos, tendo atendido a contento, durante o período de 2022 até a presente data, restando incomparável a qualidade de seu material e serviço, em especial o de consultoria. Assim, entendemos que a empresa APCJ – Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda., possui notória especialização e presta serviços de natureza singular, necessários ao êxito da contratação e alcance da sua finalidade.
11. Entendemos que a contratação pode ser enquadrada como contratação direta em virtude de inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### IV – Justificativa do quantitativo de serviços a ser disponibilizado

12. O Pacote de Consultoria é ilimitado, podendo ser por telefone e e-mail, cuja composição da proposta da contratação do Plano ATC consiste em:
- Consultoria Fiscal, Previdenciária e Trabalhista
- Acesso ao Portal COAD ([www.coad.com.br](http://www.coad.com.br)) sem limitação de acessos.
  - Consultoria Fiscal por Telefone ou e-mail (IR e Outros Tributos Federais / Trabalhista / IPI, ISS, ICMS e Outros Assuntos Estaduais e Municipais) – com acessos durante a vigência da assinatura. (Cadastro de até 3 telefones).
  - Suporte Técnico por chat de IR, Trabalhista e Outros Tributos Federais.
  - Informativos semanais: ICMS / LTPS / IR / LC – Digital em PDF.
  - Impressos mensais: Curso Prático IRPJ e Agenda de Obrigações – Digital em PDF.
13. Assim sendo, o quantitativo descrito na proposta de renovação da assinatura de consultoria atende as necessidades da SEFIN.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022.

HUMBERTO SANTANA SANTOS  
Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO SANTANA SANTOS, Chefe de Seção**, em 28/10/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3488621** e o código CRC **D7E062D1**.

---

0016599-35.2022.6.13.8000

3488621v4